



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

camaramunicipal.apore@hotmail.com

AUTOGRAFO DE LEI Nº 019/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
AGÊNCIA GOIÂNIA DE TRANSPORTE E
OBRAS – AGETOP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Aporé autorizado a celebrar Convênio com a Agência Goiânia de Transporte e Obras – AGETOP com a finalidade de doação e/ou fornecimento de Massa Asfáltica a serem utilizadas nas vias municipais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE APORÉ
GOÁIS**, aos dias 25 dias do mês de Maio do ano de 2018.

Paulo Rogério Gondim da Silva

Presidente

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000

APORÉ-GO